ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.048, de 31 de dezembro de 1981.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Caí para o triênio de 1982/1984, em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único, da Constituição Federal e no artigo 5° do Ato Complementar n° 43, de 29 de janeiro de 1969, constituído de projetos e atividades classificadas de acordo com a Portaria n° 25, de 14 de julho de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr$ 130.941.000,00 (cento e trinta milhões, novecentos e quarenta e um mil cruzeiros), assim distribuídos:

CR$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO	1982	1983	1984	TOTAL
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.741.000	34.400.000	48.800.000	130.941.000
TOTAL	47.741.000	34.400.000	48.800.000	130.941.000

Art. 2° - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provém dos recursos próprios.

Art. 3° - A realização das Despesas de Capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para execução do orçamento anual respectivo.

Art. 4° - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1982.

Art. 6 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de dezembro de 1981.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 1.048 DO LIVRO 11, FOLHA 51.